



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

Santo Antônio do Paraíso - Estado do Paraná

PROJETO DE LEI N° 047/2014

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional **SUPLEMENTAR** no orçamento do município de Santo Antonio do Paraíso - PR, para o exercício de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL, DEVANIR MARTINELLI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ENCAMINHA A CAMARA MUNICIPAL O SEGUINTE:

PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Santo Antonio do Paraíso - PR, para o exercício de 2014, crédito adicional **SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 161.500,00 (Cento e sessenta e um mil e quinhentos Reais), mediante as seguintes providências:

Reforço de dotação orçamentária a saber:

05 – SECRETARIA DE SAÚDE

05.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0008.2-018 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	R\$ 35.500,00
31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais -----	R\$ 35.500,00
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -----	R\$ 76.000,00
10.301.0008.2-029 – Programa Vinculado a Receita de Serviços Hospitalares	
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -----	R\$ 50.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo Artigo Anterior será utilizado cancelamento parcial de dotação a Saber:

03 – SECRETARIA DE FINANÇAS

03.001 – DIVISÃO DE CONTABILIDADE

04.121.0006.2-012 – Manutenção da Divisão de Contabilidade	
33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física-----	R\$ 7.000,00

05 – SECRETARIA DE SAÚDE

05.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0008.1-018 – Equipamentos para Fundo Municipal de Saúde	
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente -----	R\$ 9.000,00
10.301.0008.2-018 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
33.90.14.00.00 – Diárias Civil -----	R\$ 15.000,00
33.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita -----	R\$ 56.000,00
10.301.0008.2-029 – Programa Vinculado a Receita de Serviços Hospitalares	
31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil-----	R\$ 50.000,00



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

Santo Antônio do Paraíso - Estado do Paraná

10.301.0008.2-032 – Programa Saúde Bucal

31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil----- R\$ 20.000,00

31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais ----- R\$ 4.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, em 15 de julho de 2014.

DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

Santo Antônio do Paraíso - Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 047/2014

Senhor Presidente, Nobres Vereadores,

O incluso no projeto de lei que ora estamos submetendo à apreciação dos Nobres Vereadores tem por objetivo reforçar dotação orçamentária na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2014.

Justifica-se o presente projeto tendo em vista que no inicio de 2014 fizemos uma licitação para contratação de serviços médicos, portanto estes contratos vencerão durante o mês de agosto/2014 e necessitamos contratar serviços até o final do exercício para que seja possível continuar com o atendimento de atenção básica no centro de saúde e no hospital municipal.

Sendo assim, contamos com o apoio dos Nobres Edis para aprovação em regime de urgência do Referido Projeto, eis que o mesmo é de suma importância para a população de nosso município.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, em 15 de julho de 2014.

Atenciosamente,

DEVANIR MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL